



Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

I - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil visando a disponibilização de 240 (duzentas e quarenta) vagas a crianças de 01 a 11 anos, advindas de famílias de baixa renda do município de Assis, público alvo da Educação Infantil e Fundamental, em entidade devidamente preparada para oferecer o referido atendimento educacional, atendendo das 07h às 17h30, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação. A rede municipal de ensino necessita dessa parceria para atender à demanda da EMEIF Maria Amélia de Castro Buralli, situada à Avenida São Cristóvão, nº525, Vila Rodrigues, Assis/SP e da comunidade local, uma vez que a unidade escolar não dispõe de espaço físico para prestar todo serviço em tempo integral. Sendo assim, a entidade atuara em duas modalidades de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, da seguinte forma:

- 65 (sessenta e cinco) crianças, com idade de 01 a 03 anos, da Educação Infantil, na modalidade creche, cujas matrículas serão realizadas na entidade, onde estudarão em período integral, contando unicamente com a equipe de trabalho e serviços da entidade;
- 75 (setenta e cinco) crianças, com idade de 04 e 05 anos, da Educação Infantil, na modalidade pré-escola, cujas matrículas serão realizadas na EMEIF Maria Amélia de Castro Buralli, mas serão atendidas na entidade conveniada no período da manhã, com o ensino regular, pelos professores da unidade escolar e no período da tarde, contraturno escolar, pela equipe da entidade;
- 100 (cem) crianças, com idade de 06 a 11 anos, do ensino fundamental, cujas matrículas serão realizadas na EMEIF Maria Amélia de Castro Buralli, sendo que estudarão no período da manhã, com o ensino regular na unidade escolar e no período da tarde, contraturno escolar, na entidade, de modo a serem transportadas da escola à entidade conveniada pelo transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação.

b) DIAGNÓSTICO:

Os avanços nas políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes, nas garantias da educação e segurança são inegáveis, porém, a realidade no Brasil ainda é composta de milhares de crianças e adolescentes expostos à violência e a marginalização. Dessa forma, o município de Assis busca unir esforços para prestar atendimento às crianças moradoras em regiões de altos índices de vulnerabilidade social. Para tanto, necessita complementar a oferta da Educação Infantil e Fundamental na rede municipal de ensino, atendendo em tempo integral, com vistas a minimizar a exposição das crianças ao ambiente socialmente vulnerável onde habitam caracterizado por elevados índices de marginalização, de drogadição e de prostituição. Contudo, o município de Assis necessita ampliar a disponibilidade de vagas em sua rede educacional por meio de parceria com entidade sem fins



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional e social, às crianças na faixa etária de 01 a 11 anos, público alvo da Educação Infantil e Fundamental no horário das 07h às 17h30, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação, oferecendo atendimento diferenciado de atenção básica, tendo em vista o ambiente socialmente vulnerável de onde as crianças são advindas. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

		METAS
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	<p>1 – Desenvolver proposta pedagógica que garanta a criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;</p> <p>2 - Disponibilizar 65 (sessenta e cinco) vagas de Educação Infantil, na modalidade creche, em tempo integral, a crianças na faixa etária de 1 a 3 anos, com carga horária das 07h às 17h30;</p> <p>3 - Disponibilizar 75 (setenta e cinco) vagas de Educação Infantil, na modalidade pré-escola, cujas matrículas serão realizadas na EMEIF Maria Amélia de Castro Buralli, mas as crianças serão atendidas na entidade conveniada no período da manhã, com o ensino regular, pelos professores da unidade escolar e no período da tarde, contraturno escolar, pela equipe da entidade, das 07h às 17h30;</p> <p>4 - Disponibilizar 100 (cem) vagas de Ensino Fundamental, em período parcial, a crianças na faixa etária de 6 a 11 anos, devidamente matriculadas na EMEIF Maria Amélia de Castro Buralli, localizada à Avenida São Cristóvão, 525, Vila Rodrigues, com carga horária das 12h às 17h30;</p> <p>5 - Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;</p> <p>6 - Desenvolver atividades pedagógicas conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação;</p> <p>7 - Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis da Educação Infantil e Fundamental, de modo a trabalhar no mínimo os seguintes conteúdos e competências:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene e saúde;• Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas,



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

- brinquedos sonoros, etc;
- Estimulação motora, tátil e visual;
 - Linguagem oral e escrita;
 - Natureza e sociedade;
 - Língua portuguesa, matemática e artes;
 - Expressividade, equilíbrio e coordenação.

8 - Desenvolver oficinas de Artes e Cultura e de Recreação e Lazer e realizar atividades de aprendizagem em brinquedoteca a qual deverá ser equipada com brinquedos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo;

9 - Desenvolver oficinas de Artes e Cultura, de Recreação e Lazer, de Orientação de Estudos, de Meio Ambiente, de Futsal e realizar atividades de Estimulação Pedagógica com as crianças de 6 a 11 anos;

10 - Desenvolver mecanismos de trabalho social com as famílias das crianças que frequentam a entidade, através de reuniões e visitas às residências, propiciando a sua participação no processo educacional dos filhos e transmitindo orientações básicas sobre saúde e cuidados com as crianças;

11 - Garantir a relação adulto/criança, conforme Lei Complementar nº08, de 25 de abril de 2011 e os Parâmetros Curriculares Nacionais, da seguinte forma:

Faixa etária	Número de crianças por adulto
1-2 anos	8
2-3 anos	10
4-5 anos	20
6 a 11 anos	25 por classe

12 - Garantir aos professores em sua carga horária três horas semanais de livre escolha e 2 horas semanais de estudo (H.E.) na entidade;

13 - Preparar, sob orientação de nutricionista, e servir as refeições das crianças na entidade, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Deverão ser garantidas, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias às crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola) em período integral, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso; 1 (uma) refeição diária às crianças do Ensino Fundamental no contraturno. Tendo em vista o ambiente socialmente vulnerável de onde as crianças são advindas, deverá ser a elas oferecida uma refeição diária a mais.

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:





Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profº Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

2.
2.6.
2.6.2.
12.365.0037.2.124
(592) 335043

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
SUBVENÇÕES SOCIAIS
Subvenções Sociais

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Objeto	Mês	Repasso mensal (\$)	Despesas com pessoal, consumo e serviços (\$)	Despesas com alimentação (\$)
Disponibilização de 240 (duzentas e quarenta) vagas às crianças de 01 a 11 anos, do município de Assis, público alvo da Educação Infantil e Fundamental, em entidade devidamente preparada para oferecer o referido atendimento educacional.	Fevereiro	160.000,00	136.666,66	23.333,33
	Março	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Abril	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Maio	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Junho	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Julho	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Agosto	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Setembro	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Outubro	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Novembro	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	Dezembro	80.000,00	68.333,33	11.666,66
	TOTAL	960.000,00	820.000,00	140.000,00

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com o quadro de aplicação abaixo:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Etapa	Fase	Objeto	Valor (\$)	Mês (\$)	Ano (\$)
1	1	Disponibilização de 240 (duzentas e quarenta) vagas às crianças de 01 a 11 anos, advindas de famílias de baixa do município de Assis, público alvo da Educação Infantil e Fundamental, em entidade devidamente preparada para oferecer o referido atendimento educacional.	960.000,00	80.000,00	960.000,00



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.


Dulce de Andrade Araújo
Secretaria Municipal da Educação